

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 100/XVI/1.^a

RECOMENDA A PROTEÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS DE OVAR

A 28 de setembro de 2022, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou o Projeto de Resolução 252/XV/1 que versava sobre a mesma temática da presente iniciativa legislativa. A 16 de dezembro desse ano foi votado e aprovado tendo dado origem à Resolução da Assembleia da República n.º 18/2013 que “Recomenda ao Governo a proteção e a valorização do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar” publicada no Diário da República n. 57/2023, Série I de 21 de março de 2023.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda lamenta que a resolução aprovada não tenha sido cumprida pelo Governo apresentando, assim, a presente iniciativa para acompanhar e valorizar a Petição Nº 89/XV/1 que insta a Assembleia da República a deliberar no sentido de proteger o perímetro florestal das dunas de Ovar.

O atual Perímetro Florestal das Dunas de Ovar resulta de arborização das dunas móveis que dominam a paisagem local. A submissão ao Regime Florestal Parcial para as obras data de 1920 e as plantações iniciaram-se na primeira metade da década de 1930. A espécie dominante é o pinheiro-bravo, por ser a espécie autóctone com melhor capacidade de adaptação e de sobrevivência nas condições extremas dos ecossistemas dunares litorais, de acordo com o Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF). O pinhal está dividido em talhões retangulares com cerca de 28 hectares cada, à exceção dos talhões limítrofes que têm formas e dimensões diversas e os mesmos são delimitados por aceiros e arrifes.

O resultado é uma paisagem, construída pela ação humana, que permite a fixação das areias móveis e tem hoje uma importância acrescida face ao agravar dos efeitos da erosão costeira e da subida do nível médio do mar, também provocadas pela ação humana. De

acordo com a informação disponibilizada pela Câmara Municipal de Ovar, a área é composta por um cordão dunar litoral contínuo, cujo relevo não ultrapassa em geral os 25m de altitude, formando uma planície de substrato arenoso com um povoamento vegetal dominado pelo Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), com alguns matos psamófilos e herbáceas no subcoberto. Também aí é identificada “uma forte presença de espécies vegetais exóticas invasoras, nomeadamente do género Acácia”, em sintonia com o diagnosticado no plano de gestão florestal do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar 2016 – 2026 (PGF-PFDO)

O Perímetro Florestal das Dunas de Ovar ocupa uma área total de 2.584 hectares divididos pelo polígono sul (479 hectares, localizado entre a povoação do Torrão do Lameiro e a praia com o mesmo nome) e o polígono norte (2.105 hectares - dos quais 515 afetos ao uso militar – de Esmoriz ao Furadouro). Trata-se de uma propriedade municipal sujeita à servidão pública do regime florestal parcial e encontra-se sob gestão do ICNF, com exceção da área do Aeródromo de Manobra nº 1 cuja gestão cabe à Força Área Portuguesa. Os terrenos do perímetro florestal pertencem às juntas de freguesia de Esmoriz, Cortegaça, e Maceda e ao Município de Ovar.

Até 2026 está prevista a redução do Perímetro Florestal em 250 hectares. De acordo com informação pública disponibilizada pelo ICNF, na sua área de gestão os povoamentos florestais com menos de 20 anos representam 12%. 40% da área têm mais de 70 anos. A recente intervenção de corte no referido pinhal tem sido justificada por este retrato e pela necessidade de renovação da mancha florestal e de substituir árvores mais velhas e assim mais suscetíveis a doenças e pragas.

No entanto, a correta gestão do perímetro florestal nunca esteve em causa, nomeadamente a renovação contínua e o corte de árvores mais velhas ou em fim de vida. A característica que tem sido criticada na intervenção é o facto de serem devastados totalmente áreas de pinhal, deixando o solo mais sensível à erosão e abrindo grandes clareiras que permitem que espécies invasoras, como as acácias, se desenvolverem rapidamente substituindo o pinheiro-bravo. Esta situação é agravada por dois dos talhões (3 e 7) em processo de corte se localizarem a menos de 500 metros do mar e serem essenciais para a proteção da erosão costeira, embora o secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas tenha agora a curiosa argumentação de que essa proteção não necessita de ser providenciada pelo pinhal já que é executada por uma área urbana consolidada.

Refira-se que a maioria das árvores do perímetro florestal estar num estado de transição entre as fases de maturidade e o fim do ciclo de vida (senescência) poderá ser demonstrativo da ausência de intervenções regulares nesta floresta por parte do ICNF.

O corte massivo de parcelas de talhões, em tabula rasa, levado a cabo nos últimos meses, desencadeou uma onda de contestação social, por estar em claro desacordo com o previsto no PGF-PFDO, mormente quanto aos critérios estabelecidos para a definição de áreas para cortes, em particularmente a violação da diretriz definida no ponto 3.6, II, que obriga à “manutenção de 10 a 50 árvores adultas por hectare”.

Ressalta-se que este Plano prevê a sua reavaliação ao fim de cinco anos de implementação, o que ainda não aconteceu nem há informação de ter encetado. Esta reavaliação prioritária deverá levar em consideração a discussão pública precoce, com vista a tornar o processo mais participado e escrutinado e permitindo rever nomeadamente os critérios de boas práticas de gestão e conservação, esclarecer as “zonas cinzentas” das questões de governança e de responsabilidade pela gestão, e assegurar os mecanismos financeiros necessários para a gestão sustentável (ecológica, social, económica e financeira) do perímetro florestal.

Note-se ainda que este Plano prevê como medida de controlo de plantas exóticas invasoras, nomeadamente a “aplicação de herbicida (glifosato) e injeção, num raio de 100 metros em redor dos parques de campismo.” Sublinhe-se também que o glifosato é um herbicida que foi classificado pela Organização Mundial de Saúde como “provavelmente cancerígeno para os seres humanos”.

Da receita total de resinagem e corte das madeiras nos pinhais, 60% do lucro reverte para as autarquias em causa e 40% para o ICNF. Consideramos que este valor deve ser reinvestido na conservação e alargamento da área florestal, condição essencial para o combate, adaptação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, nomeadamente a diminuição do risco de incêndio.

Caberá assim ao Estado garantir o reinvestimento do valor que lhe cabe da venda da madeira, mas também o reforço das verbas para o pinhal. Cabe ainda, em conjunto com as autarquias, criar um modelo que permita que o restante valor da venda da madeira e todo o valor da resinagem possa ser reinvestido na qualificação e gestão sustentável (ecológica, social, económica e financeira) do perímetro florestal, designadamente através da criação de um fundo de gestão sustentável da floresta de Ovar.

Note-se que recentemente a Câmara Municipal de Ovar procedeu à venda de 20 hectares do perímetro florestal de Ovar por 1,5 milhões de euros. A propriedade pública da área florestal em Portugal é extremamente baixa (3%) e é completamente contrastante com a realidade dos restantes países da União Europeia. É assim necessário garantir que a parca área florestal pública e, em concreto, o Perímetro Florestal das Dunas de Ovar mantém a sua área integral e sob gestão e propriedade públicas para providenciar os serviços de ecossistema, a captura de carbono e a necessária fixação de areias e combate à erosão costeira, que no caso do concelho de Ovar é das mais graves da Europa.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

- 1 - Aumentar a dotação financeira para a gestão do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar para além de, em articulação com a Câmara Municipal de Ovar e as Juntas de Freguesia de Cortegaça, de Esmoriz e de Maceda, garantir que todas as verbas provenientes da venda de madeira, da resinagem e de outras atividades diretamente relacionadas com esta floresta são reinvestidas neste perímetro florestal;
- 2 - Inicie o procedimento de reavaliação do PGF-PFDO através do ICNF;
- 3 - Garanta uma gestão, monitorização e intervenções contínuas no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar que garantam a seleção contínua de árvores a abater e substituir e não a remoção completa de talhões, exceto em situações de emergência fitossanitária;
- 4 - Garanta o controlo e remoção contínua e atempada de espécies invasoras e a preservação da biodiversidade;
- 5 - A existir operações de resinagem as mesmas são integradas na vida da floresta e não é aplicado um modelo de “resinagem até à morte”;
- 6 - Integre no perímetro florestal medidas de prevenção de incêndios florestais e de mitigação dos seus efeitos;
- 7 - Em articulação com a Câmara Municipal de Ovar garanta que não há alterações do uso e ocupação dos solos do perímetro florestal;
- 8 - Garanta a integridade do perímetro florestal e que o mesmo continue sob propriedade e gestão públicas.

Assembleia da República, 10 de maio de 2024.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabian Figueiredo; Joana Mortágua; Isabel Pires; José Soeiro; Mariana Mortágua